



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 153/19 - Mens. n.º 70/19 - Autógrafo n.º 126-A/19 - Proc. n.º 4.865/19 - CMV - Veto n.º 27/19

LEI Nº 5.892, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o caput do artigo 2º, da Lei nº 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, § 5º, combinado com artigo 56, II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e manteve, e ela promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe, da qual passa a fazer parte integrante:

Art. 3º. É acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.033, de 19 de setembro de 2014, o parágrafo segundo, com a seguinte redação, mantendo-se a redação do parágrafo único e seus incisos I a V, renumerando-o como parágrafo primeiro:

“§ 2º. Os servidores cuja faixa remuneratória seja de 01 a 04 da Tabela de Auxílio Financeiro Indenizatório estão dispensados da comprovação de contratação de plano de assistência médica, através de operadoras de planos de saúde, estabelecida no caput do art. 2º para a percepção do benefício.”

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de setembro de 2019.**

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 153/19 - Mens. n.º 70/19 - Autógrafo n.º 126-A/19 - Proc. n.º 4.865/19 - CMV - Veto n.º 27/19 - Lei n.º 5.892/19fl. 02

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo